PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00821/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 13/06/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Ronaldo Magno Bezerra de Castro, terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado - Zona Suburbana - Quarteirao 414 - com os seguintes e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, c/140.00ml
SUL - Terreno Municipal, c/135.00ml
LESTE - Manoel Luiz de Maria, c/70.00ml
OESTE - Avenida Miguel Castro, c/70.00ml

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 9 de Junho de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 13/06/1958.